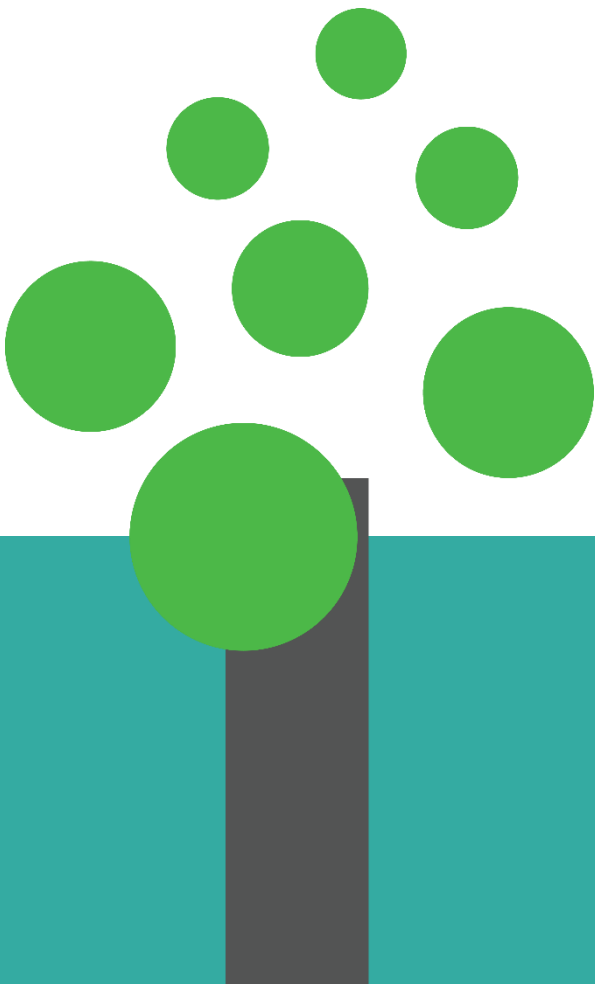


REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO
DO DESEMPENHO
DO DIRETOR



Agrupamento
de
Escolas de Freixo

Referencial de Avaliação do Desempenho do Diretor

Agrupamento de Escolas de Freixo
(Ponte de Lima)

Conselho Geral

(órgão avaliador)

Índice

Ficha Técnica.....	4
Introdução.....	5
Anexo I. Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor	6
Anexo II. Ficha de Avaliação Externa do Diretor.....	11
Anexo III: Ficha de Avaliação Final do Diretor.....	11
Anexo IV: Documento Final de Avaliação do Diretor.....	12

Ficha Técnica

Referencial de Avaliação do Desempenho do Diretor

Ano: 2023

Enquadramento Normativo:

Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho (procedeu à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril

Capítulo III

Artigo 20º

k) Participar, nos termos definidos em diploma próprio, no processo de avaliação do desempenho do diretor;

Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto

Artigo 5º

Critérios de avaliação

1 - De acordo com a situação, compete ao conselho geral, à comissão pedagógica ou ao conselho de patronos definir os critérios em que se baseia a avaliação interna dos diretores.

Definido e Aprovado pelo Conselho Geral em 19 de dezembro de 2023

Introdução

De Acordo com a Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação do desempenho do Diretor dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário.

Assim, no uso das competências definidas na referida Portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu o seguinte Referencial de Avaliação do Desempenho do Diretor:

1. A avaliação interna do desempenho do Diretor far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:
 - a) COMPROMISSOS – incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo fixado na Carta de Missão do Diretor, tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;
 - b) COMPETÊNCIAS – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;
 - c) FORMAÇÃO CONTÍNUA – realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%.
2. A avaliação de cada conteúdo, referente aos três parâmetros anteriores, far-se-á utilizando uma escala graduada de 1 a 10 valores, de acordo com a especificidade dos indicadores de medida.
3. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (média das pontuações dos diferentes compromissos x 0,5) + (média das pontuações das diferentes competências x 0,3) + (pontuação da formação contínua x 0,2). Os cálculos intermédios e o resultado final serão arredondados às milésimas.
4. A pontuação interna final, expressa na escala de 1 a 10 valores, constará da “Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor” (Anexo I).
5. A classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação interna (60%) e na avaliação externa (40%), conforme anexo III.
6. Para efeitos do previsto no número anterior, o Conselho Geral recolhe junto da administração central os dados relativos à avaliação externa (anexo II).

Anexo I. Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação do Diretor

Nome do Diretor: _____ Escalão: _____

Estabelecimento de Ensino: Agrupamento de Escolas de Freixo

Grupo de Recrutamento: _____

Período a que respeita a avaliação: de ----- a -----

Parâmetros	Conteúdos	Indicadores de Medida	Pontuação (1 a 10 valores)	Ponderação final	
A. Compromissos (50%) Alínea a), do artigo n.º 4; N.º 2 e n.º 4 do artigo 6.º; N.º 2 do artigo 9.º	A.1. Concretização do Projeto Educativo	Concretização excelente do compromisso em termos de eficácia, eficiência e qualidade.	9 a 10		
		Muito boa concretização do compromisso em termos de eficácia, eficiência e qualidade.	8 a 8,9		
		Boa concretização do compromisso em termos de eficácia, eficiência e qualidade.	6,5 a 7,9		
		Concretização regular do compromisso em termos de eficácia, eficiência e qualidade.	5 a 6,4		
		Falhas evidentes na concretização do compromisso em termos de eficácia, eficiência e qualidade	1 a 4,9		
	A.2. Concretização do PAA	<i>idem</i>	<i>idem</i>	<i>idem</i>	
	A.3. Gestão dos recursos humanos	<i>idem</i>	<i>idem</i>	<i>idem</i>	
	A.4. Gestão dos recursos financeiros	<i>idem</i>	<i>idem</i>	<i>idem</i>	
	A.5. Gestão dos recursos materiais	<i>idem</i>	<i>idem</i>	<i>idem</i>	
	Total A (Compromissos) = média (A.1; A.2; A.3; A.4; A.5) x 0,5				

Parâmetros	Conteúdos	Indicadores de Medida	Pontuação (1 a 10 valores)	Ponderação final
B. Competências Alínea b), do artigo n.º 4; N.º 2 do artigo 9.º	B.1. Gestão	Excelente nível de demonstração na competência. Indicadores: O Diretor privilegia: <ul style="list-style-type: none"> • Critérios e práticas de eficácia administrativa, de equidade na organização, afetação e distribuição de recursos, de promoção do bem-estar das pessoas e de criação de oportunidades educativas que os alunos não teriam de outro modo ao seu alcance, no contexto envolvente, nomeadamente nas áreas artística e desportiva; • Procedimentos e estratégias de comunicação e de acesso à informação disponibilizada pelo Agrupamento, por parte dos diferentes interessados e intervenientes na vida escolar; • Mecanismos e procedimentos de autoavaliação, visando a melhoria dos serviços prestados e dos resultados obtidos. 	9 a 10	
		Muito bom nível de demonstração na competência.	8 a 8,9	
		Bom nível de demonstração na competência.	6,5 a 7,9	
		Nível regular de demonstração na competência.	5 a 6,4	
		Falhas graves evidentes de demonstração na competência.	1 a 4,9	

Parâmetros	Conteúdos	Indicadores de Medida	Pontuação (1 a 10 valores)	Ponderação final
B. Competências Alínea b), do artigo n.º 4; N.º 2 do artigo 9.º	B.2. Liderança	Excelente nível de demonstração na competência. Indicadores: O Diretor revela: <ul style="list-style-type: none"> • Sentido de responsabilidade perante o cumprimento das metas e objetivos educativos • Sentido justiça, equidade, cooperação e capacidade de resolução de problemas; • Atitude de abertura e de incentivo à apresentação de propostas, por parte dos diversos membros da comunidade educativa. O Diretor promove: <ul style="list-style-type: none"> • A interação entre as equipas de trabalho; • Um ambiente de confiança e de relações colegiais, designadamente com as estruturas intermédias, sendo visível a delegação de competências nos diferentes atores; • O sentido de pertença e otimização de recursos sensibilizando, valorizando e mobilizando toda a comunidade educativa. 	9 a 10	
		Muito bom nível de demonstração na competência.	8 a 8,9	
		Bom nível de demonstração na competência.	6,5 a 7,9	
		Nível regular de demonstração na competência.	5 a 6,4	
		Falhas graves evidentes de demonstração na competência.	1 a 4,9	

Parâmetros	Conteúdos	Indicadores de Medida	Pontuação (1 a 10 valores)	Ponderação final
B. Competências Alínea <i>b</i>), do artigo n.º 4; N.º 2 do artigo 9.º	B.3. Visão estratégica	Excelente nível de demonstração na competência. Indicadores: O Diretor manifesta: <ul style="list-style-type: none"> • Uma visão estratégica relativamente à organização e ao funcionamento do Agrupamento, designadamente através da fixação de objetivos e metas, no PE, e da sua concretização, tendo em vista: <ul style="list-style-type: none"> ○ A consecução do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade obrigatória; ○ A melhoria das condições de ensino e aprendizagem, privilegiando o desenvolvimento e inclusão pessoal, social e profissional dos alunos; ○ A melhoria dos resultados dos alunos e do sucesso escolar; ○ A melhoria das condições de equidade, designadamente ao nível da cidadania e do desenvolvimento social; ○ O envolvimento dos diferentes atores educativos e a mobilização da sua ação; 	9 a 10	
		Muito bom nível de demonstração na competência.	8 a 8,9	
		Bom nível de demonstração na competência.	6,5 a 7,9	
		Nível regular de demonstração na competência.	5 a 6,4	
		Falhas graves evidentes de demonstração na competência.	1 a 4,9	

Parâmetros	Conteúdos	Indicadores de Medida	Pontuação (1 a 10 valores)	Ponderação final
------------	-----------	-----------------------	----------------------------	------------------

B. Competências Alínea b), do artigo n.º 4; N.º 2 do artigo 9.º	B.4. Representação externa	Excelente nível de demonstração na competência. Indicadores: O Diretor: <ul style="list-style-type: none"> Promove, implementa e desenvolve protocolos, parcerias e projetos com entidades locais, regionais, nacionais e internacionais que possam trazer melhorias à qualidade educativa do Agrupamento; Abre o agrupamento à comunidade tendo em conta as temáticas e as problemáticas da atualidade que se situam na esfera educacional; Potencia uma política de negociação e concertação educativa com todos os atores sociais intervenientes no processo educativo, visando uma adequada intervenção comunitária; Promove a divulgação do Agrupamento e do trabalho nele desenvolvido. 	9 a 10	
		Muito bom nível de demonstração na competência.	8 a 8,9	
		Bom nível de demonstração na competência.	6,5 a 7,9	
		Nível regular de demonstração na competência.	5 a 6,4	
		Falhas graves evidentes de demonstração na competência.	1 a 4,9	
Total B (Competências) = média (B.1; B.2; B.3; B.4) x 0,3				

Parâmetros	Conteúdos	Indicadores de Medida	Pontuação (1 a 10 valores)	Ponderação final
C. Formação Contínua Alínea c), do artigo n.º 4;	Formação realizada nos termos da alínea c) do n.º2 do artigo 37.º do Estatuto da Carreira Docente	O Diretor cumpre os requisitos previstos no artigo n.º 8 da Portaria n.º 266/2012 de 30 de agosto; na alínea c) do n.º2 do artigo 37.º do ECD; O Diretor não cumpre os requisitos previstos no artigo n.º 8 da Portaria n.º 266/2012 de 30 de agosto; na alínea c) do n.º2 do artigo 37.º do ECD.	Atribuição do valor 10, em caso do cumprimento dos requisitos Atribuição do valor 1, em caso do não cumprimento dos requisitos.	
Total C (Formação contínua) = C x 0,2				
Total Avaliação Interna = soma de Total A; Total B; Total C				

Anexo II. Ficha de Avaliação Externa do Diretor

Dimensão	Pontuação
Resultados	
Prestação do Serviço Educativo	
Liderança e Gestão	
Classificação de Avaliação Externa	

Anexo III: Ficha de Avaliação Final do Diretor

Natureza da Avaliação	Pontuação	Ponderação	Classificação Final	Menção ¹
Avaliação Interna		60%		
Avaliação Externa		40%		

¹ Excelente (9-10 pontos); Muito Bom (8-8,9); Bom (6,5-7,9); Regular (5-6,4); Insuficiente (1-4,9).

Anexo IV: Documento Final de Avaliação do Diretor

Nome do Diretor: _____ Escalão: _____

Estabelecimento de Ensino: Agrupamento de Escolas de Freixo Grupo de Recrutamento: _____

Período a que respeita a avaliação: de ----- a -----

Ficha de avaliação Interna

Parâmetros	Conteúdos	Pontuação (1 a 10 valores)	Ponderação final
Compromissos (50%)			
Subtotal (= média x 0,5)			
Competências (30%)			
Subtotal (= média x 0,3)			
Formação Contínua (20%)			
Subtotal (= pontuação x 0,2)			
Total da classificação de avaliação interna (= soma dos subtotais)			

Ficha de avaliação Externa

Dimensão	Pontuação
Resultados	
Prestação do Serviço Educativo	
Liderança e Gestão	
Classificação de Avaliação Externa	

Ficha de avaliação Final

Natureza da Avaliação	Pontuação	Ponderação	Classificação Final	Menção
Avaliação Interna		60%		
Avaliação Externa		40%		

___ / ___ / ___

O Diretor

O Presidente do Conselho Geral
